

CALENDÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS ANO 2021 - FHGV

INÍCIO DAS FÉRIAS	Data LIMITE para <u>programação</u> ou <u>alteração</u> na UGP	Envio da programação para os gestores	Data LIMITE para devolução da programação conferida pelo gestor	Envio dos avisos para os funcionários
JANEIRO/2021	10/11/2020	-	-	-
FEVEREIRO/2021	10/12/2020	-	-	-
MARÇO/2021	08/01/2021	15/01/2021	19/01/2021	22/01/2021
ABRIL/2021	10/02/2021	17/02/2021	19/02/2021	23/02/2021
MAIO/2021	10/03/2021	15/03/2021	18/03/2021	22/03/2021
JUNHO/2021	09/04/2021	15/04/2021	19/04/2021	22/04/2021
JULHO/2021	10/05/2021	14/05/2021	19/05/2021	21/05/2021
AGOSTO/2021	10/06/2021	15/06/2021	18/06/2021	21/06/2021
SETEMBRO/2021	09/07/2021	15/07/2021	19/07/2021	22/07/2021
OUTUBRO/2021	10/08/2021	13/08/2021	19/08/2021	23/08/2021
NOVEMBRO/2021	10/09/2021	15/09/2021	17/09/2021	21/09/2021
DEZEMBRO/2021	08/10/2021	15/10/2021	19/10/2021	22/10/2021
JANEIRO/2022	10/11/2021	12/11/2021	18/11/2021	22/11/2021
FEVEREIRO/2022	10/12/2021	15/12/2021	17/12/2021	21/12/2021

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES (Portaria nº393/2019)

- As férias devem iniciar em dia normal de atividade do empregado, o que deve ser revisado pela **chefia**. “Mudanças provenientes de nova escala devem ser comunicadas com antecedência à UGP” (Art.7º, inciso III)
- “O agendamento e a concessão das férias é definido pelo empregador em função das necessidades operacionais, devendo levar em conta o bom senso e o equilíbrio da equipe” (Art.4º)
- “Quando solicitado fracionamento de férias, todos os períodos devem constar no formulário de solicitação de férias” (Art.7º, inciso I)
- **“O adiantamento do 13º não será concedido nas férias dos meses de dezembro e janeiro” (Art.7º, inciso IV)**
- “O abono pecuniário de 1/3 do período de férias deve ser solicitado respeitando o prazo legal de até 15 (quinze) dias antes do término do período aquisitivo” (Art.7º, inciso V)
- O recibo de férias será enviado por e-mail como demonstrativo do seu pagamento.
- O empregado deverá apresentar ao empregador sua Carteira de Trabalho, para que nela seja anotada a respectiva concessão de férias.

Outras informações:

- Consultar a Portaria nº 393/2019 em WWW.fhgv.com.br> Portal Gestão de Pessoas > Regulamentos Internos
- Entrar em contato com a UGP em ugp.ferias@fhgv.com.br ou (51) 3451.8200 Ramal 186 ou 181